

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTODONTIA E ENDODONTIA PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE BUCAL DO SESC GOIÁS

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lotado: Gerente de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gerência de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: Serviço Social do Comércio – Sesc-GO

Unidade: Sesc Saúde Bucal

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Formato: Eletrônico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de Ortodontia e Endodontia para atendimento da Saúde Bucal do Sesc Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTD
1	1	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA	AGULHA UTILIZADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. POSSUI CÂNULA METÁLICA FLEXÍVEL, COM SAÍDA LATERAL, 27G E COMPRIMENTO DE 25 MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MKLIFE, ULTRADENT OU SIMILARES. REGISTRO NA ANVISA	UND	110
2	2	AGULHA INTRACANAL	PONTAS MULTIUSO PARA INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS INTRACANAL, CIMENTOS E IRRIGANTES EM TERÇO APICAL DOS ELEMENTOS DENTÁRIOS. DIÂMETRO DE 29 GA (GAULE). EMBALAGEM SORTIDA COM PONTAS DE 21MM, 25MM E 27MM. TOTAL 20 PONTAS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT.	UND	50
3	3	ALGINATO TIPO II	ALGINATO COM PRESA NORMAL, BAIXO ESCOAMENTO, COMPATIVEL COM GESSO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAL E PARCIAIS. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 410G. MARCAS DE REFERÊNCIA: EZACT KROMM, AVAGEL, ALGIGEL OU SIMILARES.	UND	200
4	4	ARCO - FIO 0.12 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
5	5	ARCO - FIO 0.12 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA	UND	420

			MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
6	6	ARCO - FIO 0.14 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
7	7	ARCO - FIO 0.14 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
8	8	ARCO - FIO 0.16 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
9	9	ARCO - FIO 0.16 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
10	10	ARCO - FIO 0.16 X 0.22 CRNI INFERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
11	11	ARCO - FIO 0.16 X 0.22 CRNI SUPERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
12	12	ARCO - FIO 0.16 X 0.22 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
13	13	ARCO - FIO 0.16X0.22 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM	UND	420

			FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
14	14	ARCO FIO 0.17 X 0.25 CRNI INFERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
15	15	ARCO FIO 0.17 X 0.25 CRNI SUPERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
16	16	ARCO - FIO 0.17 X 0.25 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
17	17	ARCO - FIO 0.17 X 0.25 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
18	18	ARCO FIO 0.19 X 0.25 CRNI INFERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES	UND	140
19	19	ARCO FIO 0.19 X 0.25 CRNI SUPERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES	UND	140
20	20	ARCO FIO 0.19 X 0.25 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	250
21	21	ARCO FIO 0.19 X 0.25 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A	UND	250

			OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
22	22	ARCO FIO 0.18 CRNI INFERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
23	23	ARCO FIO 0.18 CRNI SUPERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
24	24	ARCO - FIO 0.18 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
25	25	ARCO - FIO 0.18 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	410
26	26	ARCO FIO 0.20 CRNI INFERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
27	27	ARCO FIO 0.20 CRNI SUPERIOR	FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO), DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	210
28	28	ARCO - FIO 0.20 NITI INFERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	420
29	29	ARCO - FIO 0.20 NITI SUPERIOR	FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO, DIAGRAMAÇÃO DOS ARCOS COM FORMATO MAIS FUNCIONAL PARA A OCLUSÃO, MARCAÇÃO DE LINHA	UND	420

			MÉDIA. EMBALAGEM COM 10 ARCOS (FIO). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
30	30	ARCO NITI CURVA REVERSA SPEE RETANGULAR 17 X 25 MM SUPERIOR	ARCO EM NIQUEL TITANIO SUPERELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	140
31	31	ARCO NITI CURVA REVERSA SPEE RETANGULAR 17 X 25 MM INFERIOR	ARCO EM NIQUEL TITANIO SUPERELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES	UND	140
32	32	BRAQUETE METALICO 022 PRESCRICAO ROTH DENTE 11	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
33	33	BRAQUETE METALICO 022 PRESCRICAO ROTH DENTE 12	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
34	34	BRAQUETE METÁLICO 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 21	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
35	35	BRAQUETE METALICO 022 PRESCRICAO ROTH DENTE 31	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
36	36	BRAQUETE METÁLICO 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 32	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
37	37	BRAQUETE METALICO 022 PRESCRICAO ROTH DENTE 41	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
38	38	BRAQUETE METÁLICO 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 42	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS.	UND	100

			EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
39	39	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 13 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
40	40	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 14 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
41	41	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 15 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
42	42	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 22	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
43	43	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 23 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
44	44	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 24 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
45	45	BRAQUETE METÁLICO ROTH 0,022 DENTE 25 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
46	46	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 33 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100

47	47	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 34 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
48	48	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 35 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
49	49	BRAQUETE METÁLICO ROTH 0,022 DENTE 43 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
50	50	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 44 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
51	51	BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 DENTE 45 COM GANCHO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS. COM GANCHO. AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	100
52	52	KIT DE BRAQUETE METALICO ROTH 0,022 COM GANCHOS NOS CANINOS E PRE-MOLARES	EMBALAGEM COM 100 CASOS (2000 UNIDADES), BRAQUETES CONFECIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM DESENHO ANATÔMICO E SUPERFÍCIES ARREDONDADAS, AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS, SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS E COM GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES. MARCAS DE REFERENCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES. REGISTRO NA ANVISA	CX	15
53	53	BROCA ENDO Z FG 28MM	PONTA NÃO CORTANTE. HASTE FG. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, MICRODONT, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	90
54	54	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 32 MM. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, MAILLEFER, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	80
55	55	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 32 MM. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, MAILLEFER, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	80

56	56	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 32MM. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, MAILLEFER, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	60
57	57	BROCA LARGO Nº 1	AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, ALL PRIME, PERFECT OU SIMILARES.	UND	60
58	58	BROCA LARGO Nº 2	AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, ALL PRIME, PERFECT OU SIMILARES.	UND	40
59	59	BROCA LARGO Nº 3	AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, ALL PRIME, PERFECT OU SIMILARES.	UND	60
60	60	BROCA LENTULO	COMPRIMENTO DE 25 MM; COM A PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 BROCAS (25-40). COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SENSIPAST, MANI, TDKaFILES OU SIMILARES	UND	60
61	61	CAIXA PARA APARELHO ORTODÔNTICO	CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA. CORES SORTIDAS. DIMENSÕES: LARGURA: 6 a 7 CM, COMPRIMENTO: 9 a 10 CM, ALTURA: 4 a 5 CM (CAIXA FECHADA). INCLUSO CORDA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTOCENTRAL, MAQUIRA OU SIMILARES	CX	430
62	62	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: CATALISADOR: 1) SALICILATO DE ISOBUTILA, TRIÓXIDO DE BISMUTO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS. 2) PASTA BASE: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA POLIMÉRICA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT CONTENDO: PASTA BASE COM 12 GRAMAS, PASTA CATALISADORA COM 18 GRAMAS E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: KERR	UND	60
63	63	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE AGREGADO TRIOXIDO MINERAL (MTA)	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES BIOCOMPATÍVEL. ALTA RADIOPACIDADE. EXPANSÃO DE PRESA. LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO. SISTEMA PASTA X PASTA. TEMPO DE PRESA ADEQUADO. BASE RESINOSA. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 12 GRAMAS DE CATALISADOR E UMA BISNAGA DE 18 GRAMAS DE BASE. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: ANGELUS.	UND	20
64	64	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE TRIOXIDO DE BISMUTO / HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. AGLUTINADOS COM RESINA EPOXI BISFENOL; KIT PÓ 8,0G E BISNAGA DE RESINA 9,0 G. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, DENTSPLY SIRONA OU SIMILARES.	UND	80
65	65	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF	CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	80

66	66	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF	CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	100
67	67	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	60
68	68	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	60
69	69	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	60
70	70	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40	CONES À BASE DE GUTA-PERCHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES ORGÂNICOS E RESINAS NATURAIS E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	60
71	71	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	60
72	72	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	60
73	73	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55	CONES À BASE DE GUTA-PERCHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES ORGÂNICOS E RESINAS NATURAIS E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	40
74	74	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	40
75	75	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 70	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	UND	40

			28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.		
76	76	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 80	CONES À BASE DE GUTAPERCHA , ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, TDK OU SIMILARES.	UND	40
77	77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	100
78	78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	100
79	79	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	100
80	80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	100
81	81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	80
82	82	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	80
83	83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	80
84	84	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	70
85	85	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	60
86	86	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80	EMBALAGEM COM 180 UNIDADES DE PAPEL ABSORVENTE EM FORMATO CELLPAC ESTERIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TANARI, DENTSPLY, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	60
87	87	CURSOR STOP DE SILICONE	POSSUI PERFURAÇÃO NO MEIO. RADIOPACO. ESPESSURA DE 1 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	40
88	88	ELÁSTICO LIGADURA BENGALINHA SORTIDOS	ELÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. EMBALAGEM COM 10 BENGALINHAS COM 100 ELÁSTICOS, TOTALIZANDO 1.000 ELÁSTICOS. CORES DIVERSAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU	UND	40

			SIMILARES. REGISTRO NA ANVISA		
89	89	ELÁSTICO CORRENTE CURTO CINZA	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	20
90	90	ELÁSTICO CORRENTE MEDIO VERDE LIMA	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	20
91	91	ELÁSTICO INTRAORAL 3/8 LEVE	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	40
92	92	ELÁSTICO INTRAORAL 1/8 MEDIO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	40
93	93	ELÁSTICO INTRAORAL 1/8 PESADO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	40
94	94	ELÁSTICO INTRAORAL 3/16 MEDIO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	40
95	95	ELÁSTICO INTRAORAL 3/16 PESADO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	40
96	96	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO AMARELO	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
97	97	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO AZUL	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
98	98	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO BRANCO	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	50

99	99	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO LARANJA	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
100	100	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO ROSA	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
101	101	ELÁSTICO CORRENTE MEDIO CRISTAL	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	50
102	102	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERDE	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	50
103	103	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERMELHO	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
104	104	ELÁSTICO CORRENTE MEDIO PRETO	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	ROLO	40
105	105	ELÁSTICO CORRENTE MEDIO PRATEADO	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO. ISENTO DE MATERIAIS PESADOS. ROLO COM 1,5 M. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	ROLO	60
106	106	ELÁSTICO INTRAORAL 1/4 LEVE	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
107	107	ELÁSTICO INTRAORAL 1/4 MÉDIO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
108	108	ELÁSTICO INTRAORAL 1/4 PESADO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALIBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40

109	109	ELÁSTICO INTRAORAL 3/8 MÉDIO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
110	110	ELÁSTICO INTRAORAL 3/8 PESADO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
111	111	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16 LEVE	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
112	112	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16 MÉDIO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
113	113	ELÁSTICO INTRAORAL 5/16 PESADO	CONFECCIONADO EM LÁTEX EM COR NATURAL, POSSUI FORÇAS CALBRADAS, MAIOR MEMÓRIA DE FORMA, INODORO. CADA UNIDADE CONTEM 1.000 ELÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	40
114	114	ELASTICO SEPARADOR AZUL 5/32	ELASTICO FABRICADO EM POLIURETANO. EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: MORELLI, ID- LOGICAL, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	40
115	115	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO D - 25 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, MANI OU SIMILARES.	UND	20
116	116	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO A - 25MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, MANI OU SIMILARES.	UND	20
117	117	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO B - 25 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, MANI OU SIMILARES.	UND	20
118	118	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO C - 25 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, MANI OU SIMILARES.	UND	20
119	119	ESTOJO PORTA BENGALINHA	CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 16 NICHOS. MARCAS	UND	10

			DE REFERÊNCIA: ORTOGUARU, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
120	120	ESTOJO PORTA FIO	CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 18 A 22 DEZENAS DE FIOS ORTODÔNTICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTOGUARU, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	10
121	121	FIO DE AMARRILHO 0.20 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 0,20 MM. ROLO COM 40 A 50 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTOMETRIC OU SIMILARES.	UND	50
122	122	FIO DE AMARRILHO 0.25 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 0,25 MM. ROLO COM 40 A 50 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTOMETRIC OU SIMILARES.	UND	50
123	123	GESO PEDRA TIPO III	INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA. COR AMARELO. EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASFER, YAMAY, VIGODENT OU SIMILARES.	UND	80
124	124	GRAMPO Nº 0	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	15
125	125	GRAMPO Nº 00	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
126	126	GRAMPO Nº 12A	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	50
127	127	GRAMPO Nº 13	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	30
128	128	GRAMPO Nº 13A	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	50
129	129	GRAMPO Nº 14	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	30
130	130	GRAMPO Nº 14A	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	40
131	131	GRAMPO Nº 206	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
132	132	GRAMPO Nº 207	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
133	133	GRAMPO Nº 208	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
134	134	GRAMPO Nº 209	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE	UND	20

			REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.		
135	135	GRAMPO Nº 210	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
136	136	GRAMPO Nº 211	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
137	137	GRAMPO Nº 212	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
138	138	GRAMPO Nº 26	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	23
139	139	GRAMPO W 8A	AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, COOPERFLEX PRIME OU SIMILARES.	UND	20
140	140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 %	DESINFETANTE E ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. SOLUÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIC PHARMA, AUDAX OU SIMILARES.	UND	80
141	141	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	DESINFETANTE E ANTISSEPTICO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. SOLUÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIC PHARMA, AUDAX OU SIMILARES.	UND	170
142	142	ADESIVO ORTODONTICO	SISTEMA ADESIVO ORTODONTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETE ORTODONTICO. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIGHTBOND ADITEK, ORTHOMETRIC, MORELLI OU SIMILARES.	UND	50
143	143	KIT BANDA MOLAR UNIVERSAL SUPERIOR	CAIXA DE BANDA UNIVERSAL PARA ARCADEA SUPERIOR. BANDAS ORTODONTICAS DE BORDAS LISAS. CAIXA DE TAMPA VERMELHA CONTENDO NO MÍNIMO 190 BANDAS ORTODONTICAS DE VARIOS TAMANHOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTHOMETRIC, MORELLI OU SIMILARES. REGISTRO NA ANVISA	UND	20
144	144	KIT BANDA MOLAR UNIVERSAL INFERIOR	CAIXA DE BANDA UNIVERSAL PARA ARCADEA INFERIOR. BANDAS ORTODONTICAS DE BORDAS LISAS. CAIXA DE TAMPA AZUL CONTENDO NO MÍNIMO 190 BANDAS ORTODONTICAS DE VARIOS TAMANHOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTHOMETRIC, MORELLI OU SIMILARES. REGISTRO NA ANVISA	UND	20
145	145	LENÇOL DE BORRACHA	UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPESSURA MÉDIA. MEDIDAS 15 CM X 15 CM. EMBALAGEM COM 26 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MADEITEX, ALLPRIME, K-DENT OU SIMILARES.	UND	280

146	146	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 15 - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	90
	147	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 20 - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	80
	148	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 25 - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	90
	149	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 30 - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	80
	150	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 35 - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	90
	151	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 40 - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	90
147	152	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 15 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	130
	153	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 20 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	120
	154	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 25 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFILE Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE	UND	130

			REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.		
	155	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL Nº 30 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SEÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFIL Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	130
	156	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL Nº 35 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SEÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFIL Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	130
	157	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL Nº 40 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL. SEÇÃO TRIANGULAR. AUTOCLAVÁVEL. MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXOFIL Nº 20,25,30,35 E 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ALLPRIME, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	130
148	158	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	40
	159	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	40
149	160	LIMA ENDODÔNTICA N 8 COMPRIMENTO 25 MM CANALIS ATRESICOS	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 PARA CANALIS RADICULARES ATRESICOS E CURVOS. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, EASY BASSI, C PILOT -VDW, C PLUS - DENTAPLY OU SIMILARES.	UND	180
	161	LIMA ENDODONTICA N 6 COMPRIMENTO 25 MM CANALIS ATRESICOS	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 PARA CANALIS RADICULARES ATRESICOS E CURVOS. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, EASY BASSI, C PILOT -VDW, C PLUS - DENTAPLY OU SIMILARES.	UND	170
	162	LIMA ENDODONTICA N 10 COMPRIMENTO 25 MM CANALIS ATRESICOS	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 PARA CANALIS RADICULARES ATRESICOS E CURVOS. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, EASY BASSI, C PILOT -VDW, C PLUS - DENTAPLY OU SIMILARES.	UND	170
	163	LIMA ENDODONTICA N 15 COMPRIMENTO 25 MM CANALIS ATRESICOS	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 PARA CANALIS RADICULARES ATRESICOS E CURVOS. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, EASY BASSI, C PILOT -VDW, C PLUS - DENTAPLY OU SIMILARES.	UND	150

150	164	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 1ª SÉRIE (15 A 40) - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	60
	165	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 2ª SÉRIE (45 A 80) - COMPRIMENTO 21 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	40
151	166	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE (15 A 40) - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	100
	167	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 2ª SÉRIE (45 A 80) - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	60
	168	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 06 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	35
	169	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08- COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	35
	170	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 - COMPRIMENTO 25 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	35
152	171	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 1ª SÉRIE (15 A 40) - COMPRIMENTO 31 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	70
	172	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 2ª SÉRIE (45 A 80) - COMPRIMENTO 31 MM	AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, ANGELUS, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	50
153	173	MOLA ABERTA CrNi	MOLA ABERTA EM CrNi. COMPRIMENTO DE 1000MM, Ø0,25 MM x ØINT.0,80MM. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI.	UND	40
154	174	MOLA ABERTA NITI	MOLA ABERTA EM NIQUEL TITANIO. COMPRIMENTO ENTRE 17 CM E 18 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	70
155	175	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRONTA PARA USO. INDICADA COMO OBTURADOR TEMPORÁRIO EM CANAIS RADICULARES. ANTIMICROBIANA E BIOCOMPATÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA COM 1,7 A 2,5G E PONTAS APLICADORAS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HYDROFAST BIODINÂMICA, FÓRMULA E AÇÃO OU SIMILARES.	UND	280
156	176	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA I	FLEXÍVEL, ENCAIXE UNIVERSAL. MATERIAL DE POLIPROPILENO.	UND	80

			ABERTURA DE 0,25 A 0,36 MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAPILLARY TIPS ROXA, EASY, ANGELUS OU SIMILARES.		
157	177	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA II	FLEXÍVEL, ENCAIXE UNIVERSAL. MATERIAL DE POLIPROPILENO. ABERTURA DE 0,40 A 0,48 MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT.	UND	90
158	178	STOP ORTODÔNTICO REDONDO FECHADO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. STOP PARA ARCO REDONDO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	60
159	179	STOP ORTODÔNTICO RETANGULAR ABERTO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. STOP PARA ARCO RETANGULAR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	60
160	180	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODORO E ATÓXICO SEM CFC. EMBALAGEM COM 200 ML.COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: WILCOS, MAQUIRA, IODONTOSUL OU SIMILARES.	UND	80
161	181	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 16	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	140
162	182	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 26	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	140
163	183	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 36	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	140
164	184	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 46	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	140
165	185	TUBO SIMPLES PARA SOLDA 022 PRESCRIÇÃO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO	UND	120

		ROTH DENTE 16	À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.		
166	186	TUBO SIMPLES PARA SOLDA 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 26	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	120
167	187	TUBO SIMPLES PARA SOLDA 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 36	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	120
168	188	TUBO SIMPLES PARA SOLDA 022 PRESCRIÇÃO ROTH DENTE 46	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO ESFÉRICO EM DIREÇÃO À DISTAL DO DENTE. POSSUI BASE COM PINOS DE RETENÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA E ADESÃO DA RESINA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES.	UND	120
169	189	TUBO COLA SIMPLES CONVERSÍVEL EDGEWISE	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO. PARA USO NOS DENTES 16/17/26/27/36/37/46/47. COMPRIMENTO 3,5MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI	UND	130
170	190	TUBO PARA PROTEÇÃO PLÁSTICO CINZA	TUBO PARA PROTEÇÃO PLÁSTICO CINZA DIAMETRO 0,75MM. FABRICADO EM POLIURETANO. PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI	UND	50
171	191	KIT MOLDEIRA TOTAL ALUMINIO DENTADA PERFURADA ADULTO	CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 8 A 9 MOLDEIRAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TECNODENT, BIO-ART OU SIMILARES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
172	192	KIT MOLDEIRA TOTAL ALUMINIO DENTADA PERFURADA INFANTIL	CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO 6 MOLDEIRAS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TECNODENT, AG OU SIMILARES.	UND	8
173	193	KIT MOLDEIRA DE PLASTICO PERFURADA	EMBALAGEM COM 16 MOLDEIRAS PERFURADAS AUTOCLAVAVEL. TAMANHOS DE 1 A 8, SENDO 8 SUPERIORES E 8 INFERIORES. COR BRANCA. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA.	UND	20
174	194	TUBO LINGUAL PARA SOLDA COM GANCHO CENTRAL	TUBO LINGUAL PARA SOLDA PARA OS PRIMEIROS MOLARES (16/26/36/46). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, INFINITY ORTHODONTICS OU SIMILARES.	UND	70
175	195	PONTA DE IRRIGACAO 21MM MULTIUSO	DIÂMETRO 29 G (GAULE) COM COMPRIMENTO DE 21 MM. PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UND	80

			MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT. REGISTRO NA ANVISA		
176	196	PONTA DE IRRIGACAO 27 MM MULTIUSO	DIÂMETRO 29 G (GAULE) COM COMPRIMENTO DE 27 MM. PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT. REGISTRO NA ANVISA	UND	70
177	197	ALGINATO ORTODONTICO TIPO I	ALGINATO TIPO I COM PRESA RAPIDA, BAIXO ESCOAMENTO, MATERIAL BIOCROMATICO, COMPATIVÉL COM GESSO ODONTOLOGICO. ALTA RESISTÊNCIA, E LIVRE DE POEIRA. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 410G. MARCAS DE REFERÊNCIA: JELTRATE, ZHERMACK OU SIMILARES.	UND	60
178	198	PLACA ACETATO 1,5MM	PLACA DE ACETATO CRISTAL 1,50MMX125MM, REDONDA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. REFERÊNCIA: BIOART, TECNIDENT OU SIMILARES.	UND	120
179	199	FIO DE AÇO REDONDO 0,5 MM (0,20") VARETA	FIO DE AÇO REDONDO 0,5MM 0,20". FABRICADO EM CROMO -NÍQUEL (AÇO).REGISTRO NA ANVISA. VARETA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES	UND	40
180	200	PROTETOR DE BRAQUETE	PROTETOR DE BRAQUETE RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E TIXOTRÓPICO. COMPOSTO DE BISGMA, HEMA, FOTOINICIADORES, ESPESANTE E CONSERVANTE. COMPOSTO DE 01 SERINGA DE 2G E 05 PONTAS. REFERÊNCIA: FGM, MAQUIRA, BIODINÂMICA.	UND	90
181	201	MOLA FECHADA CRNI	CONFECCIONADO EM CROMO-NIQUEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTHOMETRIC, ORTHOMUNDI OU SIMILARES.	UND	80
182	202	FIO DE ROLO CRNI 0,8MM	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM ROLO DE 50G, ELASTICO, REDONDO 0,8MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTHOMETRIC, MORELLI OU SIMILARES.	UND	30
183	203	FIO DE ROLO CRNI 0,6MM	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM ROLO DE 50G, ELASTICO, REDONDO 0,6MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: ORTHOMETRIC, MORELLI OU SIMILARES.	UND	30
184	204	RESINA ORTODONTICA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DESOCLUSAO	RESINA BITE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA LEVANTE DE MORDIDA NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 4G. MARCAS DE REFERENCIA: MORELLI, FGM, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	80
185	205	FIO ORTODONTICO RETANGULAR EM VARETA TMA 17X25	FIO TMA CONFECCIONADO EM LIGA TITANIO MOLIBIDENIO (TiMo), RETANGULAR 0,043 X 0,63MM (017`` X 0.25``). EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI.	UND	60
186	206	BOTÃO CONVEXO DE COLAGEM	EM AÇO INOXIDAVEL PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE COLAGEM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI, ORTHOMUNDI, ORTHOMETRIC OU SIMILARES	UND	60
187	207	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA RETO PARA ARCO 022	EM AÇO INOXIDAVEL. DIAMENTRO DE CANALETA DE 0,022. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: MORELLI OU SIMILARES.	UND	30
188	208	MASCARA FACIAL PETIT	APARELHO DE TRAÇÃO REVERSA PARA MAXILA PARA AVANÇO ANTERIOR COM	UND	80

		CHAVE TIPO ALLEN. COR CINZA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: MORELLI, MAQUIRA, TECNIDENT E SIMILARES.		
--	--	--	--	--

2.1. JUSTIFICATIVA DE MARCA

2.1.1. Para os itens 02, 62, 63, 173, 177, 189, 190, 193, 195, 196 e 205:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DETALHADA	JUSTIFI
2.	AGULHA INTRACANAL	PONTAS MULTIUSO PARA INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS INTRACANAL, CIMENTOS E IRRIGANTES EM TERÇO APICAL DOS ELEMENTOS DENTARIOS. DIÂMETRO DE 29 GA (GAULE). EMBALAGEM SORTIDA COM PONTAS DE 21MM, 25MM E 27MM. TOTAL 20 PONTAS. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT.	A SOLICITAÇÃO DE EME AGULHAS DE COMPRIM FACILITAR A ROTINA DI VEZ QUE NÃO É POSSÍV PREVIAMENTE O COMP ADEQUADO PARA CADA SE JUSTIFICA PELA VAR ANATOMIA RADICULAR QUE NECESSITAM DE TI ODONTOLÓGICO. NO M MARCA ULTRADENT DI EMBALAGENS COM ESS MÚLTIPLOS COMPRIME
62	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: CATALISADOR: 1) SALICILATO DE ISOBUTILA, TRIÓXIDO DE BISMUTO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS. 2) PASTA BASE: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA POLIMÉRICA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT CONTENDO: PASTA BASE COM 12 GRAMAS, PASTA CATALISADORA COM 18 GRAMAS E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: KERR	A ESCOLHA DESTA VER MAIS VANTAJOSA POR F PRATICIDADE, PADRON CONTROLE DE TEMPO E GARANTINDO MAIS EFI PREVISIBILIDADE NOS I ODONTOLÓGICOS. NO M MARCA KERR DISPONIE COM ESSAS CARACTER
63	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE AGREGADO TRIOXIDO MINERAL (MTA)	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES BIOCOMPATÍVEL. ALTA RADIOPAVIDADE. EXPANSÃO DE PRESA. LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO. SISTEMA PASTA X PASTA. TEMPO DE PRESA ADEQUADO. BASE RESINOSA. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 12 GRAMAS DE CATALISADOR E UMA BISNAGA DE 18 GRAMAS DE BASE. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: ANGELUS.	A ESCOLHA DESTA VER MAIS VANTAJOSA POR F PRATICIDADE, PADRON CONTROLE DE TEMPO E GARANTINDO MAIS EFI PREVISIBILIDADE NOS I ODONTOLÓGICOS. NO M MARCA ANGELUS DISPO PRODUTO COM ESSAS C
173.	MOLA ABERTA CrNi	MOLA ABERTA EM CrNi. COMPRIMENTO DE 1000MM, Ø0,25 MM x ØINT.0,80MM. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI.	A APRESENTAÇÃO EM M PROFISSIONAL CORTE C CONFORME A NECESSID ESPECÍFICA DE CADA C. DA MOLA E EVITANDO S DESNECESSÁRIOS.
177	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA II	FLEXÍVEL, ENCAIXE UNIVERSAL. MATERIAL DE POLIPROPILENO. ABERTURA DE 0,40 A 0,48 MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT	A SOLICITAÇÃO DO MO 0,40 A 0,48 MM, CONFE POLIPROPILENO FLEXÍV UNIVERSAL E EMBALAG VISA ATENDER ÀS EXIG PROCEDIMENTOS ENDC COM ANATOMIA RADIC ATÍPICA, CUJOS DIÂMET PADRÕES CONVENCION O USO DE DISPOSITIVOS ESSENCIAL PARA GARA IRRIGAÇÃO, DESINFEC BIOMECÂNICO DOS CAI SOBRETUDO EM CASOS CANALIS AMPLOS, RIZOC ANATOMIAS DILATADA

			APÓS PESQUISA DE MEI MARCA ULTRADENT OF ESSAS ESPECIFICAÇÕES
189	TUBO COLA SIMPLES CONVERSÍVEL EDGEWISE	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GANCHO. PARA USO NOS DENTES 16/17/26/27/36/37/46/47. COMPRIMENTO 3,5MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI	O MODELO COM GANCI PROJETADO DE FORMA PERMITE SUA UTILIZAÇ MOLAR, SEJA ELE SUPE LADO DIREITO OU ESQU DENTÁRIA. ISSO REPRE IMPORTANTE, UMA VEZ NECESSIDADE DE ADQU PARA CADA QUADRANT
190	TUBO PARA PROTEÇÃO PLÁSTICO CINZA	TUBO PARA PROTEÇÃO PLÁSTICO CINZA DIAMETRO 0,75MM. FABRICADO EM POLIURETANO. PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI	APÓS PESQUISA DE MEI MARCA MORELLI OFER ESSAS ESPECIFICAÇÕES NENHUM PRODUTO SEM SER USADO PARA A FIN. ENTRE A MUCOSA E AS . ORTODÔNTICOS.
193	KIT MOLDEIRA DE PLASTICO PERFURADA	EMBALAGEM COM 16 MOLDEIRAS PERFURADAS AUTOCLAVAVEL. TAMANHOS DE 1 A 8, SENDO 8 SUPERIORES E 8 INFERIORES. COR BRANCA. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA.	AO COMPRAR UM KIT Q MOLDEIRAS ADULTAS C FAVORECE DIRETAMEN ATENDIMENTO, ESPECL CONTEXTOS EM QUE N/ COM PRECISÃO, A FAIX QUE UTILIZARÁ O MATI
195	PONTA DE IRRIGACAO 21MM MULTIUSO	DIÂMETRO 29 G (GAULE) COM COMPRIMENTO DE 21 MM. PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT.	NO MERCADO NACION/ FABRICANTES QUE OFE EQUIVALENTES COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNI NO QUE SE REFERE À FI CÂNULA METÁLICA, CA DIÂMETRO, VARIEDADE COMPATIBILIDADE CON LUER. A MARCA ULTRA REFERÊNCIA TÉCNICA I DO PRODUTO COM ESS/ BRASIL, COM REGISTR
196	PONTA DE IRRIGACAO 27 MM MULTIUSO	DIÂMETRO 29 G (GAULE) COM COMPRIMENTO DE 27 MM. PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT.	NO MERCADO NACION/ FABRICANTES QUE OFE EQUIVALENTES COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNI NO QUE SE REFERE À FI CÂNULA METÁLICA, CA DIÂMETRO, VARIEDADE COMPATIBILIDADE CON LUER. A MARCA ULTRA REFERÊNCIA TÉCNICA I DO PRODUTO COM ESS/ BRASIL, COM REGISTR
205	FIO ORTODONTICO RETANGULAR EM VARETA TMA 17X25	FIO TMA CONFECCIONADO EM LIGA TITANIO MOLIBIDENIO (TiMO), RETANGULAR 0,043 X 0,63MM (017" X 0.25"). EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MORELLI.	A PROPRIEDADE FÍSICO (TITANIO MOLIBIDENIO SOLDAGEM E CONFORM AUSÊNCIA DE ALTERNA AS MESMAS CARACTER MANUTENÇÃO DA DES

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Social do Comercio - Sesc Goiás alinhado aos objetivos descritos no Plano de Trabalho, propõe ações de proteção da saúde e prevenção de doenças bucais por meio do Projeto Saúde Bucal com ênfase na qualidade de vida dos comerciários e na responsabilidade social, através dos atendimentos realizados nas clínicas odontológicas das unidades.

Tendo como base as boas práticas de gestão e planejamento, concomitante a ferramenta do Registro de Preços em que não há a obrigatoriedade da aquisição, caberá a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços se atentar aos instrumentos válidos e aos preços mais vantajosos a época dos pedidos.

A fim de assegurar a constância e eficiência das atividades desenvolvidas nas clínicas odontológicas bem como cumprir com êxito as metas propostas, torna-se imprescindível a obtenção de materiais odontológicos, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados.

Ante ao exposto, denota-se a necessidade da aquisição dos materiais odontológicos estocáveis, garantindo assim a manutenção dos atendimentos para os clientes beneficiados com os serviços de Saúde Bucal do Sesc em Goiás.

Além disso, a aquisição de materiais odontológico representam um papel essencial, pois impede possíveis interrupções aos serviços prestados aos clientes beneficiados com o projeto Saúde Bucal, garantindo assim atendimento contínuo.

A escolha de adquirir os materiais por lote é fundamentada na necessidade de padronização e compatibilidade dos insumos de Ortodontia e Endodontia. Essa abordagem garante que todos os itens utilizados nas clínicas do Sesc Goiás apresentem características técnicas uniformes, essencial para a qualidade e continuidade dos procedimentos odontológicos.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação de aquisição de materiais de Ortodontia e Endodontia para atendimento da Saúde Bucal do Sesc Goiás por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição. Em conformidade com o requisito estabelecido no Art. 44. inciso “II e III” da Resolução Sesc nº 1.593/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado em lotes, formados por 208 (duzentos e oito) itens, conforme tabela constante no tópico 2. deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Instrumento quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca e modelo, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Instrumento, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para-fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.7. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

4.8. A proposta de preços deverá conter:

4.8.1 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, devidamente válido na forma da legislação vigente ou Declaração de Isenção ou Declaração de Notificação Simplificada de Registro, expedida pelo Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde.

4.8.2 Na ausência do registro ou declaração, serão aceitos cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página da Anvisa na internet, devendo ser identificável a data do print, os quais estarão sujeitos à confirmação pela autoridade técnica do certame.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídico de direito público ou privado obrigatoriamente identificado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lotes(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto em cada lote.

5.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do lote dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 10% (dez por cento) do previsto no(s) lotes arrematado(s).

5.1.3. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante.

5.1.4. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

5.2. Alvará de localização e funcionamento;

5.2.2. Autorização de Funcionamento do licitante. (Em caso da licitante seja do comércio varejista fica dispensada a apresentação de AFE. Caso a licitante seja distribuidora, comércio atacadista ou fabricante fica obrigatório a apresentação da AFE). Vale destacar que a Autorização de Funcionamento (AFE) é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos. Deve ser solicitada para início de atividades como: fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1.593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar Ata de Registro de Preço ou Contrato com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço ou Contrato acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.3. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente.

6.4. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de execução e/ou entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.5. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada.

6.6. Os produtos deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega

6.7. O valor mínimo para cada pedido de compras será de R\$ 1.000,00 (mil reais). Caso o fornecedor arremate itens cuja soma seja inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), ele estará ciente do valor pelo qual está participando para o fornecimento, independentemente do valor mínimo estipulado na entrega neste Termo de Referência.

6.8. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.8.1. O recebimento provisório e definitivo no presente processo visa garantir o cumprimento das especificações, assegurando que os itens fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. O recebimento provisório fornece ao Contratante um prazo adequado para realizar a inspeção detalhada do que foi entregue, permitindo a correção de eventuais não conformidades.

6.8.2. Os itens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Instrumento, sendo recebidos da seguinte forma:

6.9. Recebimento provisório:

a) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 02 dias úteis, após a entrega e/ou execução do objeto, respeitando-se as seguintes regras.

b) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela execução, com a finalidade de verificar a adequação das especificações dos produtos e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

c) Para efeito de recebimento provisório, o fiscal deverá aferir a entrega.

d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.10. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 dias úteis a partir do recebimento provisório, o fiscal da Ata de Registro de Preço ou Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; e

6.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.10.3. O fiscal da Ata de Registro de Preço ou Contrato comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios ocultos, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, ou das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em Ata de Registro de Preço ou Contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.11. O transporte para a entrega será de responsabilidade da contratada.

6.12. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.13. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriamente de aquisição.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO

CNPJ: 03.671.444/0023-52

Endereço: Alameda D, S/N, Quadra CHC Lote 200 - Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.923-200

Telefones de contato: (62) 3030-3653 e (62) 9336-1897

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de materiais de Ortodontia e Endodontia	Parcelado	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF e emissão do Termo de Recebimento Definitivo

8.2. Os pagamentos estarão condicionados à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pela CONTRATANTE nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da CONTRATADA por intermédio de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constatare que a CONTRATADA:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Instrumento;

8.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da CONTRATADA será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, a critério da CONTRATANTE.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo a entidade CONTRATANTE o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Instrumento;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

9.7. Realizar avaliações da qualidade do fornecimento do objeto, após seu recebimento.

9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.

9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço ou Contrato.

9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Instrumento;

9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;

9.14. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.3. Na hipótese de vício oculto, o fornecedor tem o dever de substituir o produto, salvo se comprovado pelo fornecedor que o defeito decorreu do mau uso do bem;

10.4. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços ou contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.

10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.

10.9. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.10. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço ou Contrato.

10.11. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

10.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.13. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua aquisição.

10.14. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.15. A empresa Contratada deverá estar de acordo com o cumprimento das legislações do Ministério da Saúde, ANVISA e das normas de biossegurança vigentes.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato poderá ser formalizado por apostilamento ou aditivo, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da CONTRATADA com a respectiva carta de anuência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à CONTRATANTE.

13.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da CONTRATANTE, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Instrumento e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de bem cujo uso acarrete lesão corporal, por ocorrência.	4
2. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC Goiás.	4

3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC Goiás.	4
4. Entregar materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.	3
5. Deixar de substituir materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, na Ata de Registro de Preços, no prazo estimulado pelo SESC Goiás.	3
6. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC Goiás.	2

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;
- b) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- c) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou, Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- d) demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “a”, “b” e “c”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

13.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.15. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.18. Na hipótese prevista no item acima, a CONTRATANTE poderá convocar os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

13.19. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

14.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

14.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

14.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

14.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

14.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

14.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

14.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

14.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

15.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

15.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

15.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

15.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

15.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

15.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
 - ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
 - iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.
- 15.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:
- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados (Encarregado de Proteção de Dados);
 - ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.
 - iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;
 - iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;
 - v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;
 - vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.
- 15.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.
- 15.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.
- 15.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.
- 15.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

16. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.
- 16.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.
- 16.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.
- 16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.
- 16.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.
- 16.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.
- 16.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.
- 16.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.
- 16.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

17. INDICAÇÃO DO FISCAL, SUPLENTE, GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO

- 17.1. Sugere-se a designação como **FISCAL, SUPLENTE, GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** da Ata de Registro de Preço ou Contrato ou os colaboradores abaixo indicados:

GESTOR : Douglas Pereira Quintino

Cargo: Assessor Técnico III

Matrícula: 11881 CPF: xxx.xxx.xxx-16

FISCAL : Kássio Alex Ferreira

Cargo: Assessor Téc. III – Almoxarifado Central

Matrícula: 12334 CPF: xxx.xxx.xxx-05

SUPLENTE: Evilácio Pedroso Maciel

Cargo: Assistente Adm. II – Almoxarifado Central

Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

17.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Giorgio Henrique Gonçalves
Gestor de Saúde Sesc

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

ELABORADOR POR:

Ana Paula Barbosa Paiva
Analista de Mercado da Seção de Programação e Controle
CPF: xxx.xxx.xxx-97 / Matrícula: 6910

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira
Supervisor da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos
Coordenador da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 04/12/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barbosa Paiva, Administrativo**, em 04/12/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 04/12/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0370764** e o código CRC **83949E06**.



sescgo.com.br

 @sescgo